



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para aquisição de bens comuns decorrentes de consumo, correspondente ao fornecimento de 06 (seis) capachos sob medida para as portas de acesso da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, com especificações técnicas e quantitativos distribuídos conforme as seguintes dimensões: 04 (quatro) unidades medindo 2,50m x 0,80m e 02 (duas) unidades medindo 2,15m x 0,80m, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Da Necessidade e Interesse Público: A presente contratação fundamenta-se na necessidade impreterível de dotar o edifício-sede da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO de infraestrutura adequada para a recepção de cidadãos, servidores e autoridades. As portas de acesso do Paço Municipal registram diariamente um altíssimo fluxo de pessoas (alto tráfego), o que demanda a instalação de barreiras eficientes de contenção de resíduos sólidos e umidade logo nas entradas do prédio público.

3.2. Da Segurança e Acessibilidade (Prevenção de Acidentes): O fluxo contínuo de pessoas em pisos polidos ou de alta circulação, especialmente em períodos chuvosos, eleva consideravelmente o risco de sinistros por escorregões, derrapagens e quedas. A aquisição de capachos com base emborrachada 100% antiderrapante e propriedades hidrofóbicas atua diretamente como item de segurança do trabalho e proteção coletiva, mitigando o risco de acidentes e resguardando a integridade física de idosos, gestantes, pessoas com deficiência e do público em geral que busca atendimento nos órgãos municipais.

3.3. Da Economicidade e Preservação do Patrimônio Público: Sob a ótica da eficiência e da proteção do erário, os tapetes capachos retêm até 80% da sujeira carregada pelos calçados (areia, terra e poeira), impedindo que esses agentes abrasivos danifiquem e riskem o piso interno do prédio. Essa barreira física gera uma economia real ao Município por duas vias:

- **Redução de Custeio:** Diminui a necessidade de aplicação recorrente de produtos químicos de limpeza e a frequência de enceramento ou polimento;
- **Preservação Patrimonial:** Prolonga consideravelmente a vida útil das superfícies e dos revestimentos das áreas internas, evitando gastos futuros com reformas precoces.

3.4. Da Higiene e Salubridade do Ambiente: Considerando o padrão sanitário exigido para repartições públicas, o material especificado (PVC Virgem de alta durabilidade) é de fácil higienização, lavável, possui secagem rápida e propriedades antimfo e bactericidas. Tais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

características evitam o acúmulo de microrganismos, a proliferação de odores desagradáveis e a suspensão de poeira no ar, garantindo um ambiente salubre para os servidores desempenharem suas funções e para o atendimento ao contribuinte.

3.5. Da Padronização e Identidade Visual Institucional: A especificação sob medida (sendo 04 unidades de 2,50m x 0,80m e 02 unidades de 2,15m x 0,80m) garante o perfeito acoplamento dos bens aos vãos das portas de acesso, eliminando sobras ou vácuos que poderiam causar tropeços. Ademais, a possibilidade de customização/personalização com os elementos oficiais do Município (como o Brasão Municipal) confere solenidade, padronização estética, organização e respeito à identidade visual institucional da Prefeitura de Alexânia/GO

4. FUNDAMENTOS LEGAIS:

4.1. A contratação objeto deste Termo de Referência possui amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos valores limites encontram-se atualizados pelo **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**. Transcrevem-se os dispositivos normativos aplicáveis:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), [valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)] no caso de outros serviços e compras;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO DO OBJETO:

5.1. O objeto desta contratação consiste na aquisição de bens comuns de consumo, correspondente ao fornecimento de **06 (seis) capachos sob medida**, destinados às portas de acesso da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme o descritivo técnico detalhado a seguir:

5.2. Especificações Técnicas Detalhadas

- **Composição do Material:** 100% Vinil PVC (Cloreto de Polivinila) virgem, estruturado em filamentos entrelaçados (trama do tipo "macarrão") de alta resistência física.
- **Espessura do Tapete:** Mínima de 10 mm e máxima de 12 mm, tolerada margem de erro de $\pm 5\%$, garantindo a retenção adequada de detritos sem obstruir o curso de abertura e fechamento das portas de acesso.
- **Base (Costado):** Confeccionada em borracha maciça antiderrapante, vulcanizada e integrada à manta superior, vedada e contínua para impedir o deslizamento do tapete sobre pisos cerâmicos, granitos ou porcelanatos polidos.
- **Segurança e Propriedades Físicas:**
 - Produto antichama (não propaga fogo);
 - Material com propriedades hidrofóbicas (retenção de umidade);
 - Propriedades biológicas: antimfo, antifúngico e antibacteriano.
- **Resistência Mecânica:** Classificação para **Alto Tráfego**, projetada para suportar fluxo intenso e contínuo diário de pessoas sem sofrer deformações, desgaste de filamentos ou perda de espessura.
- **Resistência Climática:** Proteção contra raios ultravioleta (UV), com estabilidade térmica que impeça o ressecamento, desbotamento prematuro ou exalação de odores químicos quando exposto ao calor e ao sol.
- **Limpeza e Manutenção:** Material 100% lavável por processos convencionais (água e sabão neutro), com propriedade de secagem rápida e alta drenagem de líquidos.
- **Personalização (Identidade Institucional):**
 - Processamento por meio de **vulcanização termomecânica** (fundido a quente com recortes de vinil injetados, sendo vedada a aplicação de logotipos por meio de pintura, silk-screen ou impressão superficial);
 - Aplicação centralizada do **Brasão Oficial do Município de Alexânia/GO**, respeitando a proporção da área do tapete e seguindo rigorosamente o manual de identidade visual e as cores oficiais fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Dimensões (C x L)	Tipo de Tráfego	Personalização
01	Tapete Capacho Premium sob medida em Vinil PVC	Unidade	04	2,50m x 0,80m	Alto Tráfego	Brasão Oficial
02	Tapete Capacho Premium sob medida em Vinil PVC	Unidade	02	2,15m x 0,80m	Alto Tráfego	Brasão Oficial
TOTAL	Aquisição de Bens Comuns (Capachos)	Und.	06	-	-	-

5.4. Amostragem e Prova de Conceito

- 5.4.1. O pregoeiro ou a equipe de apoio deverá exigir da licitante classificada em primeiro lugar, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a sessão, o envio de uma amostra do material (manta em tamanho mínimo de 20cm x 20cm) para fins de comprovação da espessura, da base antiderrapante e da qualidade da trama descritas neste Termo de Referência.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.324,02 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos)**, obtido por meio de ampla pesquisa de mercado em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6.2. O preço estimado foi calculado com base na **média aritmética** dos valores obtidos de fontes públicas e mercadológicas registradas no Mapa de Apuração de Preços nº 149718, datado de 24/07/2026, conforme o detalhamento dos itens a seguir:

Item 1 – Tapete Capacho Premium sob medida em Vinil PVC (2,50m x 0,80m):

- Quantidade:** 04 unidades.
- Preço Unitário Estimado (Média):** R\$ 580,67.
- Valor Total do Item:** R\$ 2.322,68.

Item 2 – Tapete Capacho Premium sob medida em Vinil PVC (2,15m x 0,80m):

- Quantidade:** 02 unidades.
- Preço Unitário Estimado (Média):** R\$ 500,67.
- Valor Total do Item:** R\$ 1.001,34.

6.3. Os preços apurados já contemplam todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao perfeito fornecimento dos bens, incluindo custos com matéria-prima, personalização (vulcanização do brasão municipal), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

comerciais, bem como frete e descarregamento no local de entrega indicado pela Administração.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As seguintes aquisições estão fundamentadas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00, estão em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda. Também estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual, de acordo com Certidão de Dotação Orçamentária emitida pela coordenação Geral do Tesouro.

8. PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta de preço apresentada deverá estar em estrita consonância com os valores praticados no mercado para a aquisição dos bens comuns descritos neste Termo de Referência.

8.2. Os preços apresentados na proposta da Contratada deverão incluir todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, encargos, funcionários, combustíveis, manutenção de veículos, descartes e quaisquer outros custos operacionais que incidam direta ou indiretamente no objeto.

8.3. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto desta dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes (modalidade CIF - entrega no local), tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

8.4. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos posteriores de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser realizado sem ônus adicional para a Administração.

8.5. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento integral das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de fornecer os bens nos seus exatos termos e especificações.

8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

8.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.8. A proposta deverá ser precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.9. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante legal (de forma física ou digitalizada), contendo as seguintes informações:

- Nome da Pessoa Física ou Jurídica com o número de inscrição correspondente no CPF ou CNPJ;
- Endereço completo do Fornecedor, contendo telefone para contato e e-mail corporativo;
- Nome completo do Responsável da Pessoa Jurídica com o respectivo número de CPF;
- Data e local da emissão da proposta;
- Especificação clara do bem fornecido, indicando obrigatoriamente o fabricante e/ou a marca;
- Quantitativo exato dos itens propostos;
- Preço unitário, conforme a unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;
- Preço total de cada item e preço global, com até duas casas decimais após a vírgula;
- Dados bancários da pessoa jurídica para a realização do pagamento; e
- Prazo mínimo de validade da proposta de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

8.10. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar suas propostas comerciais para o e-mail oficial: **alexania.compras@gmail.com**. Para efeitos de julgamento e cotação, serão estritamente consideradas as propostas recebidas em até **03 (três) dias úteis subsequentes** à publicação deste Termo de Referência no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

8.11. Os valores finais apresentados na proposta vencedora serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de execução do ajuste.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de celebração do ajuste decorrente desta dispensa de licitação, será exigido da empresa a ser contratada a apresentação dos seguintes documentos, em plena validade, sob pena de desclassificação e convocação da próxima classificada:

9.1.1. Habilitação Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado de suas alterações posteriores ou da última consolidação contratual; e
- Documento oficial de identidade e CPF dos sócios administradores ou representantes legais que assinarão a proposta e o instrumento contratual.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, abrangendo a **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Pública da **sede ou domicílio** da empresa;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Pública da **sede ou domicílio** da empresa;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS); e
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.1.3. Declarações Complementares e Regularidade Institucional

- Declaração formal de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, atestando que a empresa não possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; e
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como de que a empresa não se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.2. Previamente à contratação, a Secretaria Municipal de Administração realizará consulta de ofício aos cadastros de sanções vigentes (como o CEIS/CNEP, CNIA e o Cadastro de Fornecedores do Estado), visando constatar a ausência de impedimentos legais da empresa para contratar com o Município de Alexânia/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS CAPACHOS

10.1. Os bens objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues em lote único, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato/autorização de fornecimento pela empresa contratada.

10.2. A entrega dos tapetes capachos deverá ser efetuada diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, situada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia - GO, CEP 72.920-000, ou em outro endereço no perímetro urbano indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração no momento da contratação.

10.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a total proteção dos bens contra impactos, umidade, poeira ou deformações durante o transporte e descarregamento.

10.4. O fornecimento correrá integralmente por conta e risco da Contratada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade todo o planejamento logístico, o descarregamento das peças no local indicado e quaisquer despesas com frete, combustíveis, seguros, pedágios, tributos ou mão de obra necessária.

10.5. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, devendo a Contratada agendar a entrega com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas junto ao setor responsável, por meio do e-mail oficial da Secretaria.

10.6. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) contendo a descrição exata dos itens fornecidos, marcas, quantitativos e valores, em perfeita consonância com os dados da Nota de Empenho.

10.7. Caso os produtos entregues apresentem divergências nas dimensões especificadas (2,50m x 0,80m e 2,15m x 0,80m), defeitos de fabricação ou erros na vulcanização do Brasão Oficial do Município, a Contratada será notificada para substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

11. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

11.1 O recebimento e a aceitação dos bens objeto deste Termo de Referência serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, obedecendo às seguintes etapas e critérios:

11.2. Do Recebimento Provisório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2.1. O recebimento ocorrerá **provisoriamente** no ato da entrega dos capachos, momento em que o servidor responsável efetuará a conferência sumária dos volumes, a integridade das embalagens e a correspondência quantitativa com a Nota Fiscal e a Nota de Empenho.

11.2.2. O Recebimento Provisório não configura aceitação do objeto, servindo apenas como comprovante de entrega física dos materiais para posterior análise técnica.

11.3. Do Recebimento Definitivo

11.3.1. O recebimento ocorrerá **definitivamente** no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica minuciosa para a verificação da qualidade e conformidade dos bens.

11.3.2. Para a emissão do termo de aceite definitivo, serão rigorosamente inspecionados os seguintes critérios:

- **Conformidade Dimensional:** Medição exata das peças, atestando se as 04 (quatro) unidades possuem 2,50m x 0,80m e se as 02 (duas) unidades possuem 2,15m x 0,80m, sem ondulações ou deformações em suas extremidades;
- **Fidelidade da Identidade Visual:** Verificação do Brasão Oficial do Município de Alexânia/GO, avaliando a precisão do desenho, o correto alinhamento central e a exatidão das cores institucionais;
- **Qualidade Técnica do Processo:** Comprovação de que o logotipo foi aplicado por meio de **vulcanização termomecânica** (fundido a quente), recusando-se sumariamente produtos que apresentem marcas de pintura, colagem superficial ou silk-screen;
- **Especificações de Segurança:** Confirmação visual e tátil da espessura (entre 10mm e 12mm), da eficiência da base antiderrapante e da qualidade da trama vinílica de alto tráfego.

11.4. Dos Critérios de Rejeição

11.4.1. Caso os bens apresentem imperfeições, vícios de fabricação, avarias decorrentes do transporte, dimensões incompatíveis com o solicitado ou erros na personalização do brasão, os mesmos serão **rejeitados** pela Administração.

11.4.2. A rejeição será formalizada por escrito, contendo os motivos da desconformidade, ficando a Contratada obrigada a retirar e substituir os produtos reprovados no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sem qualquer ônus para o Município de Alexânia/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.4.3. O prazo para o Recebimento Definitivo ficará suspenso até que a Contratada proceda à regularização das pendências apontadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento decorrente do fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município de Alexânia/GO no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do **Recebimento Definitivo** dos produtos e da respectiva regularidade na liquidação da despesa.

12.2. A liquidação da despesa será formalizada pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização, após a verificação do cumprimento das seguintes condições:

12.2.1. Emissão do Termo de Aceite Definitivo, atestando a entrega total dos 06 (seis) capachos em estrita conformidade com as dimensões e especificações técnicas exigidas;

12.2.2. Apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** devidamente atestada pelo setor competente, a qual deverá discriminar os itens, valores unitários e o valor global idênticos aos da proposta vencedora e da Nota de Empenho; e

12.2.3. Comprovação da manutenção das condições de habilitação da empresa, mediante a verificação da validade das Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal), FGTS e Trabalhista (CNDT).

12.3. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de **transferência bancária eletrônica** (TED ou DOC) ou PIX, na conta corrente de titularidade da própria empresa contratada, conforme os dados bancários fornecidos na proposta comercial, sendo vedado o pagamento a terceiros.

12.4. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação fiscal, erro na Nota Fiscal ou pendência na entrega dos bens, o documento de cobrança será devolvido à Contratada para as devidas correções.

12.4.1. Nessa hipótese, o prazo estabelecido no item 13.1 será **suspenso**, reiniciando-se a contagem a partir da data da reapresentação do documento fiscal devidamente regularizado, sem que isso gere qualquer direito a juros, multas ou atualização monetária por parte da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

12.5. A dotação orçamentária para fazer face às despesas correrá por conta dos recursos financeiros específicos da **Secretaria Municipal de Administração**, consignados no orçamento vigente para o presente exercício, sob o seguinte elemento de despesa correspondente:

- **Classificação Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13. DAS RESPONSABILIDADES

13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e dimensões determinadas neste Termo de Referência, garantindo que o processo de personalização seja realizado por vulcanização termomecânica.

13.1.2. Efetuar a entrega dos capachos no local, prazos e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Administração, responsabilizando-se integralmente por todos os custos de frete, descarregamento, tributos e seguros.

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos bens fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando obrigada a substituir os produtos rejeitados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

13.1.4. Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na contratação.

13.1.5. Guardar sigilo e zelar pela correta utilização dos arquivos digitais e matrizes do Brasão Oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, sendo terminantemente vedada a sua reprodução ou uso para fins alheios a este objeto.

13.1.6. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, tais como tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais e operacionais, decorrentes do cumprimento do objeto contratado, sem qualquer repasse de custos à Administração.

13.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

13.2.1. Fornecer à Contratada todos os elementos, arquivos digitais vetorizados e informações necessárias para a perfeita confecção e aplicação do Brasão Oficial do Município de Alexânia/GO nos tapetes.

13.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos bens, por meio de servidor ou comissão designada, registrando em ata todas as ocorrências e as desconformidades observadas.

13.2.3. Proceder à inspeção técnica para emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo nos prazos regulamentares fixados neste documento.

13.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor e prazos acordados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada e após a regular liquidação da despesa.

13.2.5. Notificar formalmente e por escrito a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou atrasos verificados na entrega dos produtos, abrindo prazo legal para a defesa prévia ou correção do erro.

13.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada para o bom andamento do fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado à comprovação de que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.

15. RESCISÃO:

15.1. O Contratante reserva-se o direito de, unilateralmente, a qualquer momento, rescindir o Contrato, conforme previsto no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. GLOSA:

16.1. É reservado ao Contratante, mediante análise técnica e administrativa, discordar total ou parcialmente da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada que estiver em desacordo com as disposições contidas no Termo de, em seus anexos e na legislação aplicável;

16.2. Em caso de discordância total ou parcial, efetuar-se-á a glosa;

16.3. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do envio da notificação da glosa, para interpor recurso, que deverá conter as razões da não aceitação da glosa;

16.4. O Contratante decidirá fundamentadamente o recurso interposto pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

16.5. Julgado procedente o recurso de glosa, o Contratante efetuará o pagamento;

16.6. Caso a Contratada não apresente recurso de glosa dentro do prazo estipulado no subitem 16.3. deste Instrumento, o Contratante pagará os valores devidos à Contratada corrigidos, não cabendo recurso posterior da Contratada;

16.7. O Contratante não se responsabiliza pelo atraso nos pagamentos, decorrentes dos descumprimentos de prazos pela Contratada.

17. SANÇÕES:

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações, especificamente:

17.2 Notificação, encaminhada formalmente à Contratada, por ofício ou e-mail, pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso, poderá ser conferido prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de até 05 (cinco) dias corridos à Contratada para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pelo Contratante;

17.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;

17.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do objeto deste Instrumento; e

17.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

18 FISCALIZAÇÃO:

18.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2 São atribuições do Fiscal do Contrato:

18.2.1. Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

18.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, informando ao Contratante sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

18.2.3. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

18.2.4. Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, se os serviços forem prestados em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

18.2.5. Glosar a Fatura/Nota Fiscal apresentada pela Contratada, conforme previsto no item 14 do Termo de Referência; e

18.2.6. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

18.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

18. CONDIÇÕES GERAIS

19.1 A apresentação de proposta indica que a Empresa concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. A Contratação dos Serviços será realizada de forma **MENSAL, SISTEMÁTICA E CONTINUADA**, conforme cronograma e necessidades do órgão solicitante.

19.3. É vedada a CONTRATANTE a aquisição/fornecimento, peças, acessórios, óleos lubrificantes, graxos, prestação de serviços mecânicos em geral, a ser utilizado nas atividades de deslocamentos inerentes a este contrato, devendo estar incluso no valor estipulado pelo CONTRATADO total as despesas indispensáveis a execução da contratação.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Dispensa de Licitação.

Alexânia/GO, 24 de julho de 2026.

Anderson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com o timbrado da empresa)

À

Prefeitura Municipal de Alexânia – GO

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxx / Dispensa de Licitação nº XXX/2026

A empresa (**Inserir Nome/Razão Social da Empresa**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Inserir CNPJ**), estabelecida comercialmente na (**Inserir Endereço Completo**), telefone (**Inserir Telefone**), e-mail (**Inserir E-mail**), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, apresenta sua Proposta Comercial para a prestação dos serviços descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant	Dimensões (C x L)	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Tapete Capacho Premium sob medida em Vinil PVC	Unidade	04	2,50m x 0,80m		
02	Tapete Capacho Premium sob medida em Vinil PVC	Unidade	02	2,15m x 0,80m		
TOTAL	Aquisição de Bens Comuns (Capachos)	Und.	06	-		

- **Valor Global da Proposta por Extenso:** (Inserir o valor total por extenso, ex: Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação à Administração Pública.

3. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

- **Banco:** (Inserir)
- **Agência:** (Inserir)
- **Conta Corrente:** (Inserir)

Declaro que estamos em pleno acordo com todas as exigências, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação e que assumimos o compromisso de executar o objeto nos seus exatos termos.

(Inserir Cidade - GO), ____ de _____ de 2026.



Folha n° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do responsável pela empresa

Cargo/função

CPF nº 000.000.000-00



MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO AREA ESPECIAL, Nº 06 - CENTRO - CNPJ: 01.298.975/0001-00
/GO - CEP 72.930-000
FONE: (62) 99456-5861



CÓDIGO DE ACESSO

377ACA046FCE4112B316848BC3410B85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/377ACA046FCE4112B316848BC3410B85>